**Posted on:** 2020-04-22T00:00:00.00-04:00

**DB Reference N°:** IDB-P522338-04/20

**Country:** Brazil

**Institution:** Inter-American Development Bank

**Sector:** Urban Planning and Management

**Deadline:** 2020-05-06T00:00:00.00-04:00

**Status:** Published

**Loan N°./Financing:** 4444/OC-BR (BR-L 1421

**Project:** Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa – "João Pessoa Sustentável

**Title:** Consultoria para o desenvolvimento dos serviços necessários à revisão do Plano Diretor Municipal de João Pessoa (PDMJP) e legislação correlata, conforme orientações do Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/01, compreendendo a realização de levantamen

---

**Borrower/Bid No:** SBQC Nº 91002/2020

---

## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

## SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Brasil

NOME DO PROJETO: Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa – "João Pessoa Sustentável"

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: Consultoria para o desenvolvimento dos serviços necessários à revisão do Plano Diretor Municipal de João Pessoa (PDMJP) e legislação correlata, conforme orientações do Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/01, compreendendo a realização de levantamento de dados, elaboração do diagnóstico técnico e comunitário, definição de diretrizes e propostas, elaboração do Plano de Ação e Investimentos e a institucionalização do plano, além da organização, divulgação e execução de Reuniões Técnicas, Reuniões Comunitárias, Oficinas, Audiências, Conferência e Capacitação.

EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421)

REFERÊNCIA Nº SBQC Nº 91002/2020

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA solicitou um financiamento ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, para o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

O Plano Diretor do Município de João Pessoa será desenvolvido em 05 fases: FASE I – Pactuação da Metodologia e Mobilização; FASE II – Análise Temática Integrada; FASE III – Diretrizes e Propostas; FASE IV – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDMJP e FASE V – Volume Final e Capacitação, por um período de 600 dias.

Os serviços de consultoria incluem:

- Revisão do **macrozoneamento e do zoneamento** de todo o território municipal, que ordena o parcelamento, o uso e a ocupação do solo com vistas ao desenvolvimento sustentável, evitando a segregação social e o espraiamento urbano;
- Elaboração das **cartas geotécnicas de aptidão do solo,** conforme orientações da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Elaboração de **minutas de anteprojetos de leis** de revisão dos instrumentos jurídicos vinculados ao planejamento territorial, em especial a lei de Parcelamento do Solo, lei de Condomínio, Código de Obras e Edificação, Código de Posturas, Código Ambiental lei do Sistema Viário, lei do Perímetro Urbano, lei de Uso e Ocupação do Solo e demais leis específicas dos instrumentos de política urbana, integrando-as ao Plano Diretor;
- Elaboração/revisão das leis municipais vigentes e minutar, em anteprojetos de leis específicos, os **instrumentos do Estatuto da Cidade** cabíveis, em função dos objetivos e das diretrizes de ação propostas para o plano (Outorga Onerosa do Direito de Construir; Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios; Operação Urbana Consorciada; Transferência do Direito de Construir; Consórcio Imobiliário; Direito de Preempção; Estudo de Impacto de Vizinhança; Zonas Especiais de Interesse Social entre outros);
- Elaboração de **diretrizes e propostas estratégicas** de curto, médio e longo prazos para garantir o direito à cidade sustentável, indicando as ações necessárias e fundamentais para o fortalecimento, reequilíbrio e dinamização da estrutura urbana;
- Proposição de **procedimentos para a integração entre o Plano Diretor, os Planos Setoriais,** em especial o de Habitação de Interesse Social, de Mobilidade Urbana, de Saneamento Ambiental, de Desenvolvimento Econômico, de Baixo Carbono, de Contingências e Proteção da Defesa Civil, o Orçamento Plurianual e o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana, além dos projetos ações previstos no Programa João Pessoa Sustentável;
- Criação e implantação de uma **estrutura permanente e participativa de planejamento e gestão territorial do município**, que promova a implantação, monitoramento, avaliação e revisão das políticas e estratégias do PDMJP;
- Elaboração do **Plano de Ação e Investimentos**, estabelecendo as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDMJP em curto, médio e longo prazos;
- Definição de um **Sistema de Informação Municipal**, com mecanismos e os instrumentos que possibilitem a implementação pelo município de sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constantes do processo de planejamento territorial;
- **Criação de canais permanentes de comunicação e mobilização** (página da internet, contatos etc.)**,**

assegurando a plena participação da comunidade nas políticas territoriais do município, além de garantir a ampla divulgação de eventos e de acesso a relatórios do plano;

- Organização, divulgação, realização e registro completo de **Audiências Públicas, Reuniões Técnicas, Reuniões Comunitárias e Conferência**;
- Realização de 05 dias de **capacitação da legislação final do PDMJP**, para a Equipe Técnica de Integração Municipal, Conselho de Desenvolvimento Urbano, Vereadores e técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento;
- Elaboração de **relatórios, Sumário Executivo e cartilha** do PDMJP.

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP) convida empresas de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, em língua portuguesa do Brasil).

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-15, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas e nos seguintes critérios:

- Possuir atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma executou serviços de características semelhantes à do Objeto desta licitação (elaboração ou revisão de Plano Diretor, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.257/2001, já concluído), em município com mais de 200 mil habitantes, pertencente a uma região metropolitana, com respectiva Certidão de Acervo Técnico Profissional (CAT) com Registro de Atestado – Obra ou Serviço Concluído, para os profissionais vinculados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, para os profissionais vinculados ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- Possuir equipe técnica de caráter multidisciplinar, composta, no mínimo, por profissionais comprovadamente habilitados para atuar nas seguintes áreas:
    - Coordenador: Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro
    - Uso do Solo: Arquiteto e Urbanista
    - Habitação e Moradia: Arquiteto e Urbanista
    - Mobilidade e Sistema Viário: Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil
    - Meio Ambiente: Engenheiro Ambiental, Geógrafo ou Geólogo
    - Legislação e questões institucionais: Advogado
    - Aspectos Sociais e Processos Participativos: Sociólogo, Ciências Sociais ou Assistente Social
    - Geoprocessamento: Engenheiro Cartógrafo, Arquiteto e Urbanista ou Geógrafo
    - Economia e Finanças: Economista
    - Infraestrutura e Serviços Públicos: Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental.

Para maiores informações sobre o objeto, as interessadas poderão acessar o link: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=4817, onde está disponível uma versão resumida do TDR.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para

melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa consultora será selecionada de acordo com seleção baseada na qualidade e no custo (SBQC) definido nas Políticas do BID.

**Maiores informações podem ser obtidas através do email celuep@joaopessoa.pb.gov.br.**

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues em meio digital (formato "pdf") por correio eletrônico/e-mail, para o destinatário: celuep@joaopessoa.pb.gov.br, até as 23:59 h do dia 05/06/2020 (horário de Brasília/DF, Brasil).


**UNIDADE DE PREPARAÇÃO DO PROGRAMA**

**Em atenção ao Coordenador Geral do Programa**

**José Rivaldo Lopes**

**Avenida João Cirilo da Silva, S/N, Casa das Artes, Bairro Portal do Sol, CEP 58046-101, João Pessoa-PB BRASIL**

**E-mail: celuep@joaopessoa.pb.gov.br**


**JOSÉ RIVALDO LOPES**

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Prefeitura Municipal de João Pessoa